DECRETO NÚMERO 7146 DE 31 DE JULHO DE 2019

Autoriza a inversão da ordem cronológica de pagamento de valores para efetuar pagamento a empresa ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOES LTDA.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na qual destaca que, a indispensável realização dos serviços de manutenção e reparo das ruas do município na baixa temporada e fora da época de chuvas;

Considerando que os serviços de reparos, com matéria prima vinculada a massa asfáltica, são imprescindíveis a boa execução e satisfação dos serviços públicos, dentro da essencialidade da coletividade e que possível descontinuidade poderá acarretar consequências danosas a vias de trânsito do município, com a proximidade da época de chuvas, bem com o aumento do fluxo de veículos transitando em face das festas de final de ano e temporada de verão;

Considerando finalmente o permissivo legal disposto no artigo 5º, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no sentido de ressalvar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder a inversão da ordem cronológica para pagamento de valores decorrentes da contratação da Empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOES LTDA**, CNPJ nº 65.035.222/0001.95, para a prestação de serviços, consistentes na recomposição de pavimento flexível asfáltico, com fornecimento de concreto usinado a quente a Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 31 de julho de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RONALDO DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMISP/bqm